

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93 / NIRE Nº 35.300.501.497
EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de 4ª (quarta) emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula 9 e seguintes do *Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em até 2 (Duas) Séries, da Sequioa Logística e Transportes S.A.*, celebrado em 19 de setembro de 2023, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em primeira convocação no dia 04 de novembro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão à Emissora da sustação de efeitos de Vencimento Antecipado Automático com base na Cláusula 6.1.1.1, item (ii), da Escritura de Emissão, e declarar que a apresentação do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e pela Transportadora Americana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.631/0001-69, não acarretará o Vencimento Antecipado Não Automático das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 6.1.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão; e (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a celebrar todos os documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da assembleia geral. Informações Gerais: I. Local: AAGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. II. Documentos de Representação: Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharemos aos cuidados do Agente Fiduciário e da Emissora, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e ri@sequioalog.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): (i) se pessoa física: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; (ii) se pessoa jurídica: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e (iii) se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos nos subitens (i) e (iii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos no Edital de Convocação, mantidos aqueles limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia Geral. Embu das Artes, 11 de outubro de 2024. **SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93 / NIRE Nº 35.300.501.497
EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em 2 (Duas) Séries, da Sequioa Logística e Transportes S.A. ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula 9 e seguintes do *Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em 2 (Duas) Séries, da Sequioa Logística e Transportes S.A.*, celebrado em 29 de agosto de 2024, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em primeira convocação no dia 04 de novembro de 2024, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 26 de agosto de 2024, conforme alterada, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão à Emissora da sustação de efeitos de Vencimento Antecipado Automático com base na Cláusula 6.1.1.1, item (ii), da Escritura de Emissão, e declarar que a apresentação do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e pela Transportadora Americana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.631/0001-69, não acarretará o Vencimento Antecipado Não Automático das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 6.1.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão; e (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a celebrar todos os documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da assembleia geral. Informações Gerais: I. Local: AAGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. II. Documentos de Representação: Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharemos aos cuidados do Agente Fiduciário e da Emissora, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e ri@sequioalog.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): (i) se pessoa física: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; (ii) se pessoa jurídica: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e (iii) se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos nos subitens (ii) e (iii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos no Edital de Convocação, mantidos aqueles limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia Geral. Embu das Artes, 11 de outubro de 2024. **SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A

NIRE 3530002825-2 - CNPJ/MF nº 52.311.347/0001-59
TERMO DE POSSE DE DIRETORES

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, mediante assinatura no presente termo de posse, na qualidade de **Diretor Adjunto o Sr. Wolney Ismael Netto**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 27725818-2 e CPF nº 214.718.208-74, residente e domiciliado na Rua Gil Eanes, 635, ap12, Campo Belo, São Paulo/SP, 04601-042; na qualidade de **Diretor Adjunto o Sr. Caio Franco Giarretta**, brasileiro, casado, Engenheiro, RG 22.308.732-4 SSP/SP nº e CPF nº 269.591.028-20, residente e domiciliado na Rua Prof. Maria Aparecida Richa, nº 99, Vila Nova Socorro, em Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08790-660, todos nomeados na **Reunião Extraordinária do Conselho de Administração** realizada em 16/09/2024 às 11h00, são empossados Diretores da Companhia **Baldan Implementos Agrícolas S.A. ("Companhia")**, sociedade anônima de capital fechado, CNPJ/MF nº 52.311.347/0001-59 e NIRE nº 3530002825-2, com sede localizada na Avenida Baldan, nº 1500 - Nova Matão, nesta cidade de Matão/SP. Os membros da Diretoria ora empossados assumem seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social da Sociedade, para cumprimento de saldo do mandato a partir de 16.09.2024. Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Matão, 16/09/2024. **Wolney Ismael Netto** - Diretor Adjunto; **Caio Franco Giarretta** - Diretor Adjunto. **Jucesp** nº 381.238/24-6 em sessão de 14/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A

NIRE 3530002825-2 - CNPJ/MF nº 52.311.347/0001-59
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos 16/09/2024, às 11h00, realizada na sede da companhia, situada na Avenida Baldan nº 1500 Nova Matão, nesta cidade de Matão/SP. **Mesa:** Presidente: Walter Baldan Filho - Secretário: Oscar Baldan Neto. **Presença:** Presente a totalidade do Conselho de Administração. **Convocação:** Convocação pessoal pelo Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (1) Destituição do Sr. Eduardo Fernandes do cargo de Diretor Administrativo Financeiro; (2) Eleição dos Srs. **Wolney Ismael Netto** e **Caio Franco Giarretta**, aos cargos de Diretores Adjuntos com designações específicas, todos para complemento de saldo de mandato. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: 1) Aprovar por unanimidade, a destituição do Sr. Eduardo Fernandes do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro a partir desta data; 2) Eleitos como Diretores Adjuntos da Cia com designação de cargos específicos a cada um, todos para complemento de saldo do mandato, com início em 16.09.2024 até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") referentes ao exercício social de 2024, nos termos do artigo 10º, §1º e §2º do Estatuto Social, os senhores: a) **Wolney Ismael Netto**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 27725818-2 e CPF nº 214.718.208-74, residente e domiciliado na Rua Gil Eanes, 635, ap12, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP: 04601-042, para o cargo de **Diretor Adjunto, cuja nomenclatura designada será Diretor Administrativo/Financeiro**; b) **Caio Franco Giarretta**, brasileiro, casado, Engenheiro, RG 22.308.732-4 SSP/SP nº e CPF nº 269.591.028-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Guilherme Nonis, nº 900, Portal da Baronesa, em Matão/SP, CEP: 15993-105, para o cargo de **Diretor Adjunto, cuja nomenclatura designada será Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - P&DI**. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação comercial e societária que os impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e declaração de desimpedimento arquivados na sede da Companhia; Nenhum outro assunto foi apresentado a discussão na presente reunião. **Encerramento:** Observadas todas as formalidades legais, oferecida à palavra a quem dela pretendesse fazer uso e sem qualquer manifestação adicional, foram encerrados os trabalhos. Suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, foi à mesma reaberta na ordem de deliberações, lida na presença de todos e assinada por todos os presentes. Matão, 16/09/2024. **Assinaturas:** **Walter Baldan Filho** - Presidente; **Oscar Baldan Neto** - Secretário. **Conselheiros:** Walter Baldan Filho; Oscar Baldan Neto; Ismael Fernando Baldan Feijó; Paulo Ailton Gehlen Rocha; Celso Antonio Gusmão Ruiz. **Diretores Eleitos:** Wolney Ismael Netto; Caio Franco Giarretta. **Jucesp** nº 381.789/24-0 em sessão de 14/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93 / NIRE Nº 35.300.501.497

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de emissora 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula 9 e seguintes do *Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequioa Logística e Transportes S.A.*, celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em primeira convocação no dia 04 de novembro de 2024, às 12:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a supressão da Cláusula 4.27.11 da Escritura de Emissão; (ii) Concessão à Emissora da sustação de efeitos de Vencimento Antecipado Automático com base na Cláusula 6.1.1.1, item (ii), da Escritura de Emissão, e declarar que a apresentação do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e pela Transportadora Americana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.631/0001-69, não acarretará o Vencimento Antecipado Não Automático das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 6.1.1.2, item (xv), da Escritura de Emissão; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a celebrar todos os documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da assembleia geral. Informações Gerais: I. Local: AAGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. II. Documentos de Representação: Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharemos aos cuidados do Agente Fiduciário e da Emissora, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e ri@sequioalog.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): (i) se pessoa física: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; (ii) se pessoa jurídica: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e (iii) se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos nos subitens (ii) e (iii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos no Edital de Convocação, mantidos aqueles limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia Geral. Embu das Artes, 11 de outubro de 2024. **SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº 35300326032

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de outubro de 2024, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº: 320, bairro Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rratificação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 18/04/2023, às 09h00, registrada na JUCESP em 03/05/2023, sob o n.º 170.438/23-5 na JUCESP ("AGO 18/04/2023"), em especial, o item (iii) da Ordem do Dia, que trata da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) A rratificação dos subitens (c) e (d), do item (iii) da Ordem do Dia da AGO 18/04/2023, **para que onde lêsse: "o montante de R\$ 134.197.554,38 (cento e trinta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a título de dividendos adicionais, a serem pagos conforme oportunidade for deliberado; e d) o montante de R\$ 105.433.734,92 (cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), será destinado à Reserva de Retenção de Lucros da Companhia."** **Leia-se:** "d) o montante de R\$ 239.631.289,90 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), será destinado a título de dividendos adicionais, a serem pagos conforme vier a ser oportunamente deliberado." (iii) As demais deliberações e disposições constantes da AGO 18/04/23 que não foram retificadas pela presente assembleia, permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º da LSA, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 4 de outubro de 2024. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: (1) CCR S.A., por Marcio Magalhães Hannas; (2) RUASINVEST S.A., por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e (3) **MITSU & CO., LTD.**, por Stephan Jonovic Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil e Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** JUCESP nº 380.759/24-0 em 11.10.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93 / NIRE Nº 35.300.501.497

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, em 2 (Duas) Séries, da Sequioa Logística e Transportes S.A. ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula 9 e seguintes do *Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, em 2 (Duas) Séries, da Sequioa Logística e Transportes S.A.*, celebrado em 22 de março de 2024, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em primeira convocação no dia 04 de novembro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 22 de março de 2024, conforme alterada, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão à Emissora da sustação de efeitos de Vencimento Antecipado Automático com base na Cláusula 6.1.1.1, item (ii), da Escritura de Emissão, e declarar que a apresentação do pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e pela Transportadora Americana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.631/0001-69, não acarretará o Vencimento Antecipado Não Automático das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 6.1.1.2, item (xiv), da Escritura de Emissão; e (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a celebrar todos os documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da assembleia geral. Informações Gerais: I. Local: AAGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. II. Documentos de Representação: Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharemos aos cuidados do Agente Fiduciário e da Emissora, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e ri@sequioalog.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): (i) se pessoa física: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; (ii) se pessoa jurídica: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e (iii) se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos nos subitens (ii) e (iii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos no Edital de Convocação, mantidos aqueles limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interm da presente convocação e da Assembleia Geral. Embu das Artes, 11 de outubro de 2024. **SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7AB1-7F03-CC8E-3385> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AB1-7F03-CC8E-3385



Hash do Documento

17CAB8FCD191BCC3875A745C44624C21A75FBE6F51A3E8072DFD9429DDD9001D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 17/10/2024 00:05 UTC-03:00
- Nome no certificado:** O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

